

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CONSELHO SUPERIOR

## DECISÃO Nº 201, DE 13 DE JUNHO DE 2016

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, artigo 251, §2°, inciso III e artigo 252, § 1°, todos da Lei Complementar n° 75/93, e de acordo com o deliberado na 241ª Sessão Ordinária, de 30 de maio de 2016, e na 195ª Sessão Extraordinária, de 9 de junho de 2016, por ocasião do julgamento do Inquérito Administrativo Disciplinar n° 08190.019118/15-00, decide:

- 1. Acolher a Súmula de Acusação apresentada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
  - 2. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
- 3. Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao processo, constituída pelos Promotores de Justiça Catia Gisele Martins Vergara Presidente, Tânia Regina Fernandes Gonçalves Pinto e José Eduardo Barbosa.

Original Assinado
LEONARDO ROSCOE BESSA
Presidente do Conselho Superior